

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.972, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

Concede ajuda financeira no exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2009, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Associação Amigos do Atletismo.....	R\$ 30.000,00
- Associação Cultural e Esportiva de Capoeira de Ituiutaba - ACECI	
Águia de Ouro.....	R\$ 6.000,00
- Associação Esportiva Ituiutabana.....	R\$ 60.000,00
- Associação Tókió de Karatê e Kickboxing.....	R\$ 10.000,00
- Guarani Esporte Clube.....	R\$ 12.000,00
- Ituiutaba Esporte Clube.....	R\$180.000,00
- Liga Ituiutabana de Truque.....	R\$ 6.500,00
- O Karatê Clube de Judô e Karatê.....	R\$ 10.000,00
- Liga Desportiva de Ituiutaba.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$324.500,00</u>

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de fevereiro de 2009.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -